



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 020/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”

O Diretor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 122 da Lei 2.577/3032 c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentado no Artigo 42 da Lei 1.713/2007 c/c Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, à Servidora Pública Municipal **CINTIA LIMA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 879.034.906-72, matrícula nº 3502, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora – PEB II**, tendo ingressado no serviço público, por concurso público em 19/03/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

Publicado 12/04/2024

Retirado em / /


Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021